



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 03/2026	
Município	Espumoso
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Necessidade da Administração	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Responsável pela Requisição	Ketty Corazza
Data	05/01/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente estudo é a contratação de uma empresa para processo de licitação de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar por tempo determinado, para os alunos da rede municipal de ensino. Sendo esse alimento de total relevância para alimentação escolar e a contemplação dos nutrientes necessários segundo a lei 11.947/2009 do FNDE.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: (x) sim () não
2.2. Para o ano de 2026 a Administração está elaborando o PAC, e a aquisição de gêneros alimentícios está previsto no PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os gêneros alimentícios têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por licitação – Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação, sendo os seguintes:

3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário.



O contratado deverá estar de acordo com a RDC Nº 216/ANVISA que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

As entregas deverão ser (semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente de acordo com o cronograma elaborado pela nutricionista responsável e solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinada pela responsável pela Alimentação Escolar.

O recebimento dos itens se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação da quantidade dos itens e consequentemente aceitação.

O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal de Educação, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A Secretaria terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Condições e prazo de validade: Todos os produtos sofrerão a fiscalização de Prefeitura Municipal de Espumoso, através do serviço de vigilância sanitária e da nutricionista responsáveis pela Alimentação Escolar, devendo estar de acordo com a descrição específica do produto e seguir as seguintes condições e prazos de validade:

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega, sendo os alimentos de gêneros perecíveis, devem obedecer aos critérios mínimos individuais de seus prazos de validade.

a) Itens congelados: ter o prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o tipo e o peso e com registro de inspeção animal. Deverão ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme norma vigente na Secretaria de Saúde;

b) Carne: deverá estar acondicionadas em embalagem plástica transparente, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com a legislação sanitária vigente

Endereço para entrega dos Produtos:

Endereço Escolas Municipais:

Escola	Endereço		Telefone
EMEF ÁLVARO RODRIGUES LEITÃO	Av. Ângelo Macalós nº1341	Bairro Brasil	3383 – 2676
EMEF ALEXANDRE TRAMONTINI	Av. Castelo Branco nº 231	Bairro São Jorge	3383 -2269
EMEI ALDA ALZIRA BRESOLIN ROTTA	Rua Cristóvão Colombo	Bairro Brasil	3383 – 3081
EMEI AMALIA BRESOLIN BAMBINI	Rua Valentin Bresolin	Bairro Franciosi	3383 – 3094
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA		Bairro Arroio	3383-2972
EMEI GEMA GHISLENI	Rua José Macalós nº90	Bairro Tarumã	3383 - 1561
APAE		Bairro Brasil	3383 - 2340
EMEI (Amália extensão) Lori Natalia klassman	Ao lado do modulo Esportivo		3383-1154
EMEF Imaculada conceição	Localidade	Interior	Entrega na



	Depósito		escola	
EMEF Emilio Henrique schmitt	Localidade Campo Comprido	Interior	À combinar	
EMEF Augusto Peruzzo	Localidade Pontão do Butiá	Interior	Entrega na escola	

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas tomaram por base o número de alunos das escolas municipais, o cardápio da merenda e o período da contratação.

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALHO: bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	120	44,30	5.316,00
2.	BANANA CATURRA: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3000	8,99	26.970,00
3.	BANANA PRATA: de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento.	Kg	1500	9,47	14.205,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	Cor, aroma e sabor característico. Embaladas em saco plástico transparente, atóxico, etiquetadas com nome do produto, peso, data de processamento. Validade semanal. Não serão aceitos produtos em ponto verde ou muito maduro, amassados, despencado.				
4.	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentam rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	2300	6,47	14.881,00
5.	CEBOLA AMARELA	Kg	750	6,32	4.740,00
6.	MAÇÃ GALA: de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, isenta de parasitas e substâncias nocivas. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade	Kg	2000	11,62	23.240,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
7.	MAMÃO: Coloração da polpa rosada, alaranjada ou avermelhada. Em processo de maturação mediana. Peso médio entre 2 a 4 Kg por fruto. Não poderá estar batido, rachado, amassado, muito maduro e nem muito verde. Isento de parasitas e materiais terrosos. Com aspectos organolépticos adequados, cor, odor e sabor adequado conforme o produto. Com etiqueta de pesagem na embalagem.	kg	1000	11,65	11.650,00
8.	MANGA: Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Não pode estar muito verde e nem muito madura, maturação mediana. Não poderá estar batido, rachado e amassado. Isento de parasitas e materiais terrosos. Com aspectos organolépticos adequados, cor, odor e sabor adequado conforme o produto.	kg	2000	12,31	24.620,00
9.	MELÃO AMARELO: de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	Kg	1000	11,24	11.240,00



	apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
10.	MELANCIA: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	1000	5,32	5.320,00
11.	Filé de peixe primeira qualidade, congelado, com tamanho padronizado e certificado emitido pelo Serviço de Inspeção, conforme legislação em vigor para o referido ramo de atividade.	Kg	1800	59,90	107.820,00

Total: 250.002,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de gêneros de alimentação.
5.2. Segue indicação de potenciais fornecedores: COTRIEL, ATACAREJO TIO JULICO, REGIONAL SUPERMERCADO, FRUTEIRA SÓ DA ROÇA .

Tais referências foram obtidas por meio de consulta com fornecedores que já forneceram este objeto para o Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$250.002,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS COM DOIS CENTAVOS), conforme pesquisa realizada.
6.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:
06.01.2029 manutenção da merenda escolar do AEE
06.01.2077 manutenção da merenda escolar CRECHE
06.01.2078 manutenção da merenda escolar PRÉ ESCOLA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta é a contratação de fornecimento de ALIMENTOS DE GENEROS PRECICEVIS por periodo determinado conforme edital, com o padrão de qualidade estabelecido a legislação vigente,
7.2.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que os itens que compõem o objeto são divisíveis e podem ser contratados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou à execução do objeto. Sob o aspecto econômico, a contratação parcelada mostra-se mais vantajosa, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, o parcelamento contribui para a redução de riscos relacionados à dependência de um único fornecedor, bem como para maior flexibilidade na gestão contratual. Dessa forma, conclui-se que a aplicação do parcelamento atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, revelando-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sem comprometer a adequada execução da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- 9.4.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Indicamos o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato.

Fiscal do Contrato

Nome	CPF	EMAIL	FONE
Ketty Roberta Pinto Corazza	986.504.830-20	kettynutri@gmail.com	54-99978-9879

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

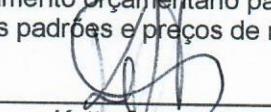
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 06 de janeiro de 2026.


Ketty Corazza

Responsável pela Elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 06 de janeiro 2026.

PREFEITO MUNICIPAL